

Aviso de Abertura
CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
Ano Letivo 2017-18

Encontra-se aberto, por três dias úteis, o procedimento concursal para contratação, para o ano letivo de 2017/18, no regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo, de Técnico Especializado, ao abrigo do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março.

1. Características da Oferta:

Tipo de oferta	Contrato de trabalho em funções públicas a termo. Horários anuais.	
Disciplinas/Cursos	Técnicas de Multimédia	Técnico de Multimédia
	Serviço de Cozinha e Pastelaria	Técnico de Restauração- variante cozinha/pastelaria
	Tecnologia Alimentar	
	Higiene, Segurança e Cuidados Gerais	Técnico Auxiliar de Saúde
	Comunicação e Relações Interpessoais	
	Tecnologias e Processos	Técnico de Qualidade-Calçado e Marroquinaria
	Laboratório de Ensaios	
	Animação sociocultural	Animador Sociocultural
	Área de Expressões	
Duração semanal do Horário	O número de horas e anos a lecionar são divulgados em cada um dos horários lançados a concurso na aplicação da DGAE.	
Requisitos de Admissão	A habilitação académica e outros requisitos de admissão para cada um dos horários são os divulgados no respetivo horário lançado a concurso na aplicação da DGAE, sendo excluídas as candidaturas que não respeitem o solicitado.	
Local de Trabalho	Escola Secundária Martins Sarmiento Alameda Prof. Abel Salazar 4810-247 – Guimarães	
Funções a Desempenhar	As funções a desempenhar dizem respeito às disciplinas da componente técnica dos planos de estudos dos cursos profissionais ministrados na escola, cujos programas podem ser consultados em www.anq.gov.pt . (Catálogo Nacional de Qualificações) e professor orientador de Formação em Contexto de Trabalho.	

2 - Critérios de Seleção:

a) Avaliação do portfólio nos termos do nº 12 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março (30 %) *
Projetos/trabalhos desenvolvidos na área em oferta, devidamente fundamentados (10%): Apresenta e são relevantes – 5 pontos Apresenta mas são pouco relevantes – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Experiência como Formador na área a concurso, demonstrando competências técnicas relacionadas com as funções (6%): Apresenta e são relevante(s) – 5 pontos Apresenta mas são pouco relevante(s) – 3 pontos Não apresenta – 0 pontos
Inserção no mercado de trabalho (não contemplando atividade formativa ou docente) ou experiência mínima de dois anos, na área em oferta (6%): Sim – 5 pontos Não – 0 pontos
Habilitações académicas (4%): Doutoramento na área de requisito de admissão – 5 pontos Mestrado (pré-Bolonha) na área de requisito de admissão – 4 pontos Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado Profissional (Bolonha) na área de requisito de admissão – 3 pontos Licenciatura Bolonha – 2 pontos Formação Profissional na área de requisito de admissão – 1 ponto
Formação profissional complementar (4%): Formação alvo de aprovação/ classificação ligada à área de contratação – 5 pontos Formação não alvo de aprovação/ classificação ligada à área de contratação – 4 pontos Outras formações – 2 pontos Sem Formação – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

b) Número de anos de experiência profissional na área (35%)
Mais de 10 anos – 5
De 5 a 10 anos – 4
De 2 a 5 anos – 3
De 1 a 2 anos – 2
Até 1 ano – 1

c) Entrevista de avaliação de competências (35 %)
Conhecimento das funções e responsabilidades de um técnico em contexto escolar (10%): Revela um profundo conhecimento – 5 pontos Revela bom conhecimento – 4 pontos Revela o conhecimento mínimo – 3 pontos Revela parcialmente – 2 pontos Não revela – 0 ponto

Motivação e interesse para as funções a desempenhar (6%): Elevado – 5 pontos Bom – 4 pontos Suficiente – 3 pontos Insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Sentido crítico e capacidade de resposta a situações/ocorrências emergentes (6%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade para desenvolvimento de atividades/projetos, destinados à promoção do sucesso escolar (8%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Capacidade de comunicação (5%): Revela excelente capacidade – 5 pontos Revela boa capacidade – 4 pontos Revela a capacidade mínima – 3 pontos Revela de forma insuficiente – 2 pontos Não revela – 0 pontos
Média Ponderada das Pontuações Obtidas (Decreto-Lei 132/2012, de 27 de Junho, na redação dada pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março)

2.1. Critérios de Desempate:

Em caso de empate, prevalece sucessivamente, e se necessário, a pontuação obtida na entrevista, no número de anos de experiência profissional e na avaliação do *portfólio*.

3. Portfólio:

O *portfólio* deve ser submetido, até ao final do período de candidatura a concurso na DGAE, para o correspondente endereço eletrónico:

Oferta/Disciplina a Concurso	Endereço Eletrónico
Técnicas de Multimédia (1º, 2º e 3º anos)	tecmultimedia@esmsarmento.pt
Serviço de Cozinha e Pastelaria (1º, 2º e 3º anos)	servcozinha@esmsarmento.pt
Tecnologia Alimentar (1º, 2º e 3º anos)	tecalimentar@esmsarmento.pt
Higiene, Segurança e Cuidados Gerais (2º e 3º anos)	hscgerais@esmsarmento.pt
Comunicação e Relações Interpessoais (1º ano)	crinterpessoais@esmsarmento.pt
Tecnologias e Processos (2º ano)	tecprocessos@esmsarmento.pt
Laboratório de Ensaios (2º ano)	labensaios@esmsarmento.pt
Animação sociocultural (1º ano)	animsocio@esmsarmento.pt
Área de Expressões (1º ano)	areaexp@esmsarmento.pt

O *portefólio* deve proporcionar elementos que permitam avaliar os critérios definidos, bem como a documentação comprovativa, nas situações aplicáveis.

“A avaliação de competências por *portfólio* visa confirmar a experiência e, ou, os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza artística, através da análise de uma colecção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas directamente relacionadas com as funções a que se candidata” (ponto 1, do artigo 14º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril) não devendo ser confundido com um *curriculum vitae*.

O *portefólio* deve ser enviado num documento único, incluindo os anexos.

4. Entrevista:

A entrevista de avaliação de competências realizar-se-á na Escola Secundária Martins Sarmiento, em calendário a enviar por correio eletrónico e a publicitar na página eletrónica da Escola.

O primeiro e segundo critérios de seleção serão aplicados a todos os candidatos. O terceiro critério será aplicado apenas aos primeiros 10 candidatos aprovados nos critérios anteriores, a convocar por tranches sucessivas de 5 candidatos, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores (avaliação do *portfólio* e anos de experiência profissional na área), até à satisfação das necessidades (alínea c, do ponto 12, do Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março e artigo 8º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro).

5. Júri da entrevista:

O procedimento concursal será conduzido por Júris designados pela Diretora e compostos por um presidente e dois vogais.

6. Motivos de Exclusão do Concurso:

Para além dos legalmente previstos, são motivo de exclusão:

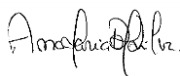
- A não apresentação do portefólio dentro do prazo referido;
- O não envio do portefólio para o endereço eletrónico indicado;
- A não apresentação à entrevista;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitadas.

7. Publicitação das listas:

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação** das listas finais ordenadas dos concursos será feita na página eletrónica da escola (www.esmsarmiento.pt) e em local visível da escola.

Aprovado em Conselho Pedagógico
Guimarães e ESMS, 25 de julho de 2017

A Diretora da Escola,



(Ana Maria Ribeiro Machado da Silva)